

# DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Segunda-feira, 12 de junho de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Segunda-feira, 12 de junho de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





#### SECÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

#### **DECRETO**

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DE 06/06/2023

### **DECRETO Nº. 13.274, 05 DE JUNHO DE 2023.**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAM, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLURB, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI"

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:** 

- Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Procuradoria Geral do Município-PGM, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Empresa Municipal de Limpeza Urbana-EMLURB, Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI, no valor de R\$ 48.504.729,44 (Quarenta e oito milhões, quinhentos e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).
- **Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.
- **Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
- **Art. 4**º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito
ANEXO

### PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO DO DECRETO Nº 13.274

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Procuradoria Geral do Município-PGM, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Empresa Municipal de Limpeza Urbana-EMLURB, Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI

Descrição do Projeto/ Ati- vidade/ Operações Espe- ciais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1754		10.000.000,00
02.03.02.15.451.5020.2039	4.4.90.51	1754	10.000.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	1501		108.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1501	108.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.30	1573		500.200,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1573	500.200,00	
02.09.01.04.122.5001.2001	3.3.90.92	1500		147.000,00
02.13.02.20.606.5032.2164	4.4.90.52	1500		105.000,00
03.30.01.08.306.5077.1070	4.4.90.51	1500		702.529,44
02.03.02.15.451.5020.2039	3.3.90.39	1500	105.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500	547.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	1500	302.529,44	
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.50.43	1660		1.485.000,00
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.30	1660	495.000,00	
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.32	1660	495.000,00	
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.39	1660	495.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.52	1500		940.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	1500		1.650.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.51	1500		150.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1500		400.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	1500	940.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.52	1500	2.200.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	1600		7.000.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.34	1600	7.000.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.52	1621		2.200.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	1621		22.500.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	1621	2.500.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	1621	2.200.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.30	1621	10.000.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.34	1621	10.000.000,00	
08.62.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		15.000,00
08.62.01.04.122.5001.2001	3.1.90.96	1500	15.000,00	
10.61.01.15.451.5020.2039	3.3.90.30	1500		600.000,00
10.61.01.28.846.5003.7005	3.1.90.13	1500		2.000,00
10.61.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500	600.000,00	
10.61.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	1500	2.000,00	
		Total	48.504.729,44	48.504.729,44

ld. 03545/2023

### **PORTARIA**

#### PORTARIA Nº 212 DE 07 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

I - Nomear CAIO COSTA DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2363), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;



II - Nomear LUCAS VINICIUS DE LIMA SILVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2464), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

### ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 03546/2023

### **SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES**

### **ADMINISTRAÇÃO**

#### PORTARIA SEMAT Nº 460, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2016/042719, RESOLVE:

**CONCEDER** à servidora Kellen Marques da Silva, matrícula nº 10/707.950-2, investido no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SEMUS, readaptação, pelo período de 06 (seis) meses, com efeitos a partir de 03/05/2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 03547/2023

### PORTARIA SEMAT N° 461, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, cf. parecer da Junta Médica, RESOLVE:

**CONCEDER** às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e investidas no cargo de Professor II, <u>readaptação em</u> função extraclasse:

PROCESSO	NOME	MAT.	PERÍODO
2023/032089	Lidiane Feliciano Pinto	10/698.815-8	01 ano a p/ 30/05/2023
2023/039700	Carmem Beatriz Montenegro Viana dos Santos	10/702.018-3	01 ano a p/ 25/05/2023
2021/041037	Gloria Helena Nacif Nigro	10/706.352-2	01 ano a p/ 10/05/2023
2023/031705	Bianca Silva de Carvalho	10/715.937-9	01 ano a p/ 19/05/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 03548/2023

### PORTARIA SEMAT Nº 462, DE 07 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, RESOLVE:

**PRORROGAR** a Licença Maternidade concedida às servidoras abaixo relacionadas, para aleitamento materno, conforme solicitações médicas que integram os processos administrativos especificados no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
2022/281474	Michele Almeida de Oliveira de Araujo	10/708.772-9	SEMED	90 dias a p/ 18/06/2023
2023/000003	Natane Pedrosa Barbara de Mesquita	10/711.549-6	SEMED	90 dias a p/ 16/06/2023
2023/001759	Raquel Raymundo Pinto	10/709.650-6	SEMED	90 dias a p/ 01/07/2023
2023/005902	Tatiana da Silva Santos Oliveira	10/707.247-3	SEMUS	90 dias a p/ 27/06/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 03549/2023

### PORTARIA SEMAT Nº 463, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

PRO- CESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUE- NIO
2019/1706 92	Rosilea Mara da Silva Duarte	10/710.682 -6	SE- MUS	14/08/2023 à 13/11/2023	2017/2022
2021/0425 32	Marina Julia Muniz de Almeida	10/693.776 -7	SE- MED	01/08/2023 à 31/01/2024	2009/2014 2014/2019
2022/2744 18	Andrea Lucia Bit- tencourt Silva Rosa	10/696.926 -5	SE- MED	01/08/2023 à 31/01/2024	2012/2017 2017/2022
2023/0197 34	Sandra Porto Ma- galhaes da Fon- seca	10/693.396 -4	SE- MED	08/08/2023 à 07/08/2024	1999/2004 2004/2009 2009/2014 2014/2019
2023/0234 95	Cristiane Almeida Gomes Correa	10/713.258 -2	SE- MED	15/08/2023 à 14/11/2023	2013/2018
2018/0210 26	Paulo Jardel Tava- res	10/710.845 -9	SE- MUS	01/08/2023 à 31/10/2023	2012/2017
2022/2357 27	Marcia Cristina Santos Ribeiro	10/683.933 -6	SE- MUS	01/08/2023 à 31/10/2023	2017/2022

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 03550/2023



### PORTARIA SEMAT Nº 464, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDE-RANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, Andreia Carvalho de Luz, matrícula nº 10/690.888-3, do cargo de Professor II, lotado na SEMED, conforme consta no processo nº 2023/041962, a contar de 03 de Maio de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 03551/2023

### CORREÇÃO

Na Portaria SEMAT n° 447, de 31 de Maio de 2023, publicada no Diário Oficial Digital de 02 de Junho de 2023, que concedeu Licença Prêmio à servidora Patrícia Coelho Martins, matrícula nº 10/691.605-0;

Onde se lê: Período: 01/08/2023 à 30/11/2024.

Leia-se: Período: 01/08/2023 à 31/10/2024.

Nova Iguacu, 05 de Junho de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 03552/2023

### **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### PORTARIA SEMAS N° 37 DE 06 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 002/FMAS/2023, referente aquisição de bens permanentes para atender a destinação eleita na Emenda Parlamentar nº 202139630001. Processo Administrativo nº: **2021/061.012** e Edital de Licitação nº 001/2023.

**Art. 2º.** Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

Aline Martins Gonçalves - matrícula nº 11/712.119-7;

Jean José Faria da Silveira - matrícula nº 24/726.518-4;

Taís Gonçalves Gomes de Almeida, matrícula 11/712.058-7

Suplente;

Louise de Almeida Fernandes - matrícula nº 60/716.212-6.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 06 de Junho de 2023.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Id. 03553/2023

### **CONVOCATÓRIA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu - CMDCA-NI convoca seus conselheiros e conselheiras para Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 15 de junho de 2023 (quinta-feira), às 14h, na Sala de Reunião da Superintendência de Direitos Humanos e Conselhos Vinculados, na rua Teresinha Pinto, 297 - 2º andar - Centro - Nova Iguaçu.

### PAUTA:

- Aprovação de ATA
- Processo de escolha dos CT
- Relato das comissões
- Assuntos gerais

Nova Iguaçu, 07 de junho de 2023.

TAÍS GONÇALVES GOMES DE ALMEIDA Presidente do CMDCA

ld. 03554/2023

### RESOLUÇÃO Nº 011/CMDCA/2023

"DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES E CONVOCAÇÃO DOS RESPECTIVOS SUPLENTES".

CONSIDERANDO a Lei Municipal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o Território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.626, de 08 de dezembro de 2016, que "Dispõe sobre a Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/NI e de outras providências".

CONSIDERANDO a Lei Municipal  $n^{\rm o}$  4.566, de 23 de dezembro de 2015, que "Dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras providências".

CONSIDERANDO a Republicação da Resolução N $^\circ$  25/CMDCA/2022, que "Dispõe sobre as férias para os Conselheiros Tutelares e convocação dos respectivos suplentes".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NI RESOLVE:



**Art. 1º** - Publicar o período de férias dos Conselheiros Tutelares, conforme discriminado:

Conselho Tutelar da Região de Austin

06/07/2023 a 05/08/2023 - Edgard de Almeida Trott

Conselho Tutelar da Região de Cabuçu 12/06/2023 a 11/07/2023- Antunes Leandro de Sousa

Art. 2º - Publicar a convocação dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme discriminado:

Giovanni Perez de Oliveira, Conselheiro Tutelar Suplente da Região de Austin, para assumir a função até que perdure o período citado.

Rose Luciano Lucas, Conselheira Tutelar Suplente da Região de Cabuçu, para assumir a função até que perdure o período citado.

**Art. 3º** - Comunicar aos Conselheiros convocados a comparecer na sede do CMDCA/NI na data inicial do período de férias para assinatura da posse.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Nova Iguacu, 07 de junho de 2023.

### TAÍS GONÇALVES GOMES DE ALMEIDA Presidente do CMDCA

ld. 03555/2023

### TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA SEMTMU N° 046 DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILI-DADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação para interdição de trânsito, no horário das 20h do dia 09/06/2023 até o dia 13/06/2023 às 22h, para realização do evento "Festa do Padroeiro Santo Antônio" no bairro Centro, nesta Cidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu; **RESOLVE**:

**Art. 1º. INTERDITAR**, de forma total, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na **Travessa Mariano de Moura**, na **Rua Dr. Barros Junior**, no trecho entre os N° 07 e 147, e na **Avenida Gov. Amaral Peixoto**, no trecho entre os N° 346 e 568, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

**Art. 2°.** Que, conforme o parágrafo 1º do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

ld. 03556/2023

#### PORTARIA SEMTMU N° 047 DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILI-DADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

**CONSIDERANDO** a solicitação para interdição de trânsito, no dia 08/06/23, no horário das 06h às 21h, para realização do evento "Confecção dos tapetes alusivos e comemorativos" no bairro Centro, nesta Cidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE**:

**Art. 1º. INTERDITAR**, de forma total, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, na **Av. Mal. Floriano Peixoto**, entre a Rua Dom Walmor e a Rua Dr. Luís Guimarães, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

**Art. 2°.** Que, conforme o parágrafo 1° do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana:

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 03557/2023

### PORTARIA SEMTMU N° 048 DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILI-DADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a inauguração do Viaduto de Austin e a necessidade de se criar condições mais favoráveis para o desenvolvimento da circulação viária na Cidade de Nova Iguaçu;



**CONSIDERANDO** que as alterações no plano de circulação melhorarão a mobilidade de veículos e pedestres aumentando sua capacidade e segurança;

**CONSIDERANDO** que a referida mudança influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º. Fica estabelecido que a **Rua Cel. Monteiro de Barros**, ficará em sentido único de circulação, da Rua Ramos de Castro até a Av. Beira Rio;
- Art. 2°. Fica estabelecido que a **Av. Beira Rio**, ficará em sentido único de circulação, da Rua Cel. Monteiro de Barros até a Rua Mirim;
- Art. 3º. Fica estabelecido que a **Rua Mirim**, ficará em sentido único de circulação, da Av. Beira Rio até a Rua Ramos Castro;
- Art. 4º. Fica estabelecido que a **Rua Ramos Castro**, ficará em sentido único de circulação, da Rua Mirim até a Rua Cel. Monteiro de Barros;
- Art. 5º. Fica estabelecido que a **Rua Santo Inácio**, ficará em sentido único de circulação, da Rua Mirim até a Rua Cel. Monteiro de Barros;
- Art. 6º. Fica estabelecido que a **Rua "Nova"** terá sentido único de direção da Rua Ramos Castro até a Rua Cel. Monteiro de Barros;
- Art. 7º. Fica estabelecido que a Rua **Santa Rosa**, ficará em sentido único de circulação, da Av. dos Inconfidentes até a Rua Fox;
- Art. 8º. Fica estabelecido que a **Rua Tamandaré**, ficará em sentido único de circulação, da Rua Santa Rosa até a Rua Márcio Vieira de Oliveira;
- Art. 9º. Fica estabelecido que a **Rua Márcio Vieira de Oliveira**, ficará em sentido único de circulação, da Rua Tamandaré até a Av. dos Inconfidentes;
- Art. 10°. Fica estabelecido que a **Av. dos Inconfidentes**, ficará em sentido único de circulação, da Rua Márcio Vieira de Oliveira até a Rua Santa Rosa;
- Art. 11°. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia 10 de junho de 2023.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

ld. 03558/2023

#### **PREVIDÊNCIA**

### APOSTILA DE RETIFICAÇÃO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. *Retificar* na Apostila de Fixação de Proventos, de 28.09.2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 01.10.2021, referente à aposentadoria de *ALBERTO MAGNO AZEVEDO CAETANO*, no cargo de Agente Fiscal, Nível III-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/068.579-2, de acordo com a Portaria Previni nº252/2018, de 31.07.2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 01.08.2018, os proventos integrais para: R\$3.265,89 (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme as parcelas abaixo discriminadas:

-Vencimento atribuído ao cargo de Agente Fiscal, Nível III-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº 4.095/11, anexos VI e VIII, Lei nº4.784/18, art.1º	R\$ 1.963,65
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, art.51 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92	R\$ 687,28
-Direito Pessoal Adquirido referente à Parcela Não Reajustável (servidores da Fiscalização), Lei nº640/82, art.1º, Lei nº794/84, art.1º, Lei nº981/85, art.5º, Decreto nº3.394/87, art.1º, Lei nº2.374/92, art.45, Lei nº4.095/11, arts.28 e 29 e Lei nº4.601/16, art.1º	R\$ 516,42
-Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, Lei nº4.647/17, art.2º, §1º	R\$ 98,54

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.08.2018.

Ref.: Processo nº2018/05/421

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 06 DE JUNHO DE 2023

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

### MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 03559/2023

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. Ficam fixados em R\$1.212,00 (mil, duzentos e doze reais) correspondentes ao valor do salário mínimo federal vigente na data de validade da aposentadoria, de *RAIMUNDA LEANDRO RODRIGUES DE SIQUEIRA*, aposentada no cargo de Agente de Combate às Endemias, matrícula nº10/700.929-3, de acordo com a Portaria Previni nº067/2023, de 27.02.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 01.03.2023.

Art.2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref: Processo nº2018/04/352

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 06 DE JUNHO DE 2023

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO Diretora-Presidente

### MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 03560/2023

### **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL**

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 50/01.0389/23

ENTIDADE: SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE

PARCELA: 4<sup>a</sup> (quarta)



Lastreado no parecer exarado pela Controladoria desta Fundação, acostado no processo supracitado e, em atendimento ao disposto na Lei 13.019/14, Lei Municipal nº 4.803/18, Dec. Municipal nº 11.252/18 e Deliberação do TCE/RJ n.º 277/17, reconheço as suas conclusões e **APROVO com regularidade** a **Prestação de Contas** da **SOCIEDADE FILANTRÓ-PICA SÃO VICENTE**, referente à **4ª** (**quarta**) parcela, conforme o Termo de Colaboração nº 01/2020 - Termo Aditivo nº 03/2023.

MIGUEL ARCÂNGELO RIBEIRO Presidente da FENIG

ld. 03561/2023

SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2019/023.125 TERMO ADITIVO: 004 CONTRATO:

029/CPL/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E A IMPRENSA NACIONAL.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 029/CPL/2019, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELA CONTRATADA, DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 10/07/2023.

VALOR TOTAL/ESTIMADO: 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.20.02.04.131.5110.2189

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.47

ORIGEM DOS RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS

DE IMPOSTOS – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE.

NOTA DE EMPENHO: 02076/2023

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°2019/023.125 ELA-BORADO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO CAPUT, DO ART. 25 E A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ENCONTRA AMPARO LE-GAL NO INCISO II DO ARTIGO 57, AMBOS DA LEI N° 8.666/93 DA LEI N° 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2023.

PAULO IÚRI DA COSTA TOTTI
ASSESSOR DE IMPRENSA DO GABINETE DO PREFEITO

ld. 03562/2023

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

### AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA TOMADA DE PRECOS

LICITAÇÃO Nº001/CPL-SEMAS/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO:2023/000183

**REQUISITANTESEMAS** 

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO, ADAPTAÇÃO E AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO BANCO DE ALIMENTOS.

A Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu torna público que, após o término do prazo de recurso, sem a manifestação de nenhum interessado empresas, foi considerada HABILITADA para continuar participando deste processo licitatório a empresa 01 - ALAG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 41.710.60/0001-85, sendo convocada para a abertura e julgamento das propostas de preços.

A data para realização da reunião se dará no dia 15 DE JUNHO 2023 ÀS 10:00 HORAS.

Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da integra deste Edital, deverá ser solicitado à CPL-FMAS pelo telefone (21) 2668-0382 - e-mail: <a href="mailto:cplsemasfmas2019@gmail.com">cplsemasfmas2019@gmail.com</a> ou no site <a href="http://www.novai-guacu.rj.gov.br/">http://www.novai-guacu.rj.gov.br/</a> - Portal da Transparência - Administrativo ou <a href="http://www.novai-guacu.rj.gov.br/">www.gov.br/compras</a> e

www.compras.gov.br. - Uasg 927812.

Nova Iguaçu, 06/06/2023

FLAVIO JORGE VASCONCELOS MOREIRA

Pregoeiro FMAS

ld. 03563/2023

### EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/260824

Aos 07 dias do mês de junho de 2023, a Comissão de Seleção designada pela Portaria n.º 03/SEMAS/2023, de 11 de janeiro de 2023, reuniu-se para a primeira sessão pública do Chamamento Público n.º 002/2023, a fim de receber os envelopes das propostas e da habilitação das organizações da sociedade civil (OSC), com abertura do primeiro envelope, conforme item 12.1 ao 12.4 do Edital.

**OBJETO:** O presente chamamento público tem como objeto a seleção de proposta para a celebração de Termo de Colaboração com o escopo de execução do Serviço de Acolhimento Institucional de adolescentes do sexo masculino, de 12 a 18 anos incompletos, sob medida protetiva de abrigo (Art. 101 do ECA), com meta total de atendimento de 10 (dez) usuários, conforme condições especificadas neste Edital e no ANEXO I, parte integrante do presente Edital.

**CREDENCIAMENTO:** Foi credenciada a organização da sociedade civil: 1- CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO.

**ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** Foram entregues os envelopes da seguinte organização da sociedade civil:

1- CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 13.019/2014 c/c Decreto Municipal n.º 11.252/2018.

**DATA DA SEGUNDA SESSÃO:** Ficou designada a segunda sessão para o dia 14 de junho de 2023, às 10:00h, com tolerância de 15 (quinze) minutos, na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) localizada na



Rua Doutor Luiz Guimarães, n.º 956, sala 04, Centro, Nova Iguaçu/RJ, ficando a organização da sociedade civil credenciada previamente cientificada em sessão pública.

Nova Iguaçu, 07 de junho de 2023.

MICHAEL DOUGLAS CORDEIRO FERREIRA Presidente da Comissão de Seleção

ld. 03564/2023

### **INFRAESTRUTURA**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2017/035.717

**TERMO ADITIVO: 014** 

CONTRATO: 035/CPL/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CSM CONSTRUÇÕES LTDA

– EPP

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 035/CPL/2018, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 02 ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM PROJETO PADRÃO DE TIPO 2, DO PROGRAMA PROINFÂNCIA/FNDE, CONFORME LOCALIDADES A SEGUIR:• PROINFÂNCIA – CARMARI: RUA ESTRADA DA GUARITA, S/Nº, BAIRRO CARMARI – TIPO 2;• PROINFANCIA – CAIOABA: RUA MARACANÃ ESQUINA COM RUA URUCAINA, CAIOABA – TIPO 2.

PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 035/CPL/2018 FICA PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DE 03/06/2023, E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DE 11/09/2023.

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2017/035.717, COM FULCRO NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO II DA LEI № 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, OS DECRETOS MUNICIPAIS № 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2023.

### CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ld. 03565/2023

### **DEFESA CIVIL**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2023/035.352 CONTRATO: 020/CPL/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E LEONARDO DOS S PE-

REIRA LANCHONETE PIZZARIA E RESTAURANTE.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SER-VIÇO DE BUFFET, TIPO COFFEE BREAK, PARA OS CURSOS PROMO-VIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE NOVA IGUAÇU – SMDCNI REFERENTE A ABERTURA DO ANO LETIVO 2023.

PRAZO: 07 (SETE) MESES

VALOR: R\$ 15.099,00 (QUINZE MIL E NOVENTA E NOVE REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.08.02.04.182.5083.1097

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.41** 

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de

Impostos - Recursos do Exercício Corrente.

**NOTA DE EMPENHO: 02267/2023** 

**FUNDAMENTO**: COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93, OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL № 8.666/93, DO DECRETO MUNICIPAL № 10.696/2016, E, SUBSIDIARIAMENTE, DA LEI FEDERAL № 8.666/93, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES

DATA DA ASSINATURA: 05 DE JUNHO DE 2023.

JORGE RIBEIRO LOPES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ld. 03566/2023

### **SAÚDE**

### PORTARIA GABINETE Nº. 077/2023 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e.

**CONSIDERANDO** o artigo 13 do Decreto Municipal nº 11.742/2019, onde resta consignado que compete ao Secretário de Saúde emitir decisão quanto ao deferimento ou indeferimento de pedido de entidades para fins de qualificação como Organização Social de Saúde;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 2023/047123

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica qualificado o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 33.927.377/0001-40, com sede na Avenida Abelardo Bueno, n. 01, Bloco Ayrton Senna 1, 2 andar, sala 216, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 22.775-022, como Organização Social, nos termos da Lei Municipal nº 4.224 de 14 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 06 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

ld. 03567/2023



### **AVISO DE ADIAMENTO**

LICITAÇÃO Nº 008/CPL/SEMUS/2022

**PROCESSO:** 2018/039646

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HGNI, QUE NÃO FORAM COMTEMPLADOS NO PROCESSO Nº 2018/009102, CONFORME PROPOSTA Nº: 10497.795000/1177-12 (DEPUTADA FEDERAL ROSANGELA GOMES).

MODALIDADE: PREGÃO ELÉTRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

COMUNICAMOS AS EMPRESAS INTERESSADAS O **ADIAMENTO SINE DIE** DA REFERIDA LICITAÇÃO PARA JULGAMENTO E RESPOSTA DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO EDITAL, RESSALTA-SE QUE A NOVA DATA DA LICITAÇÃO SERÁ COMUNICADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

INFORMAÇÕES: NA SALA DA CPL/SEMUS, SITUADA NA RUA ANTÔNIO WILMAN № 230, MOQUETÁ, NOVA IGUAÇU, OU PELO TELEFONE (21) 3773-3037, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. BEM COMO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU: HTTPS://PMNOVAIGUACU.GEOSIAP.NET.BR:8443/PMNOVAI-GUACU/GEOSIAP/SIAPEGOV/FINANCEIRO/ APPS/SUPRIMENTOS/SUP\_CONSULTA\_LICITACOES.PHP

NOVA IGUAÇU, 07 DE JUNHO DE 2023.

DAVIDSON PEREIRA LUGÃO PREGOEIRO CPL/SEMUS

ld. 03568/2023

### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/017.755

CONTRATO Nº 023/SEMUS/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e ECAL CONSTRUÇÕES E TO-POGRAFIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SONDAGEM GEOTECNICA DE SIMPLES RECONHECIMENTO, INCLUINDO EXECUÇÃO DE ENSAIOS SPT, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE SONDAGEM E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, PARA A FASE DE ESTUDOS DO PROJETO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU (HGNI)

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 2 MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA.

VALOR TOTAL: R\$ 17.468,58,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 1600 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.02.10.302.5069.2104

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99

EMPENHO: 01310/2023 - 01

**FUNDAMENTO:** OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, E O DECRETO MUNICIPAL N° 10.662/2016, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 06 DE JUNHO DE 2023

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 03569/2023